

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo TC n. 148/2020-5**

Em cumprimento ao art. 26 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC n. 148/2020-5, RATIFICOU a contratação da empresa QI AO CUBO CONSULTORIA & INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA - ME, para ministrar o curso “Treinamento Tableau”, para os servidores deste Tribunal de Contas do Estado do ES, no período de 09 a 13 de março de 2020, no valor total de R\$ 16.415,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II e §1º c/c art. 13, VI da Lei de 8.666/93. Vitória, 17 de fevereiro de 2020.

Conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente
{FIM}